

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 214/1995 de 28 de Dezembro

Considerando que, por Deliberação do Conselho do Governo de 6 de Julho de 1988, foi autorizada a abertura de um concurso público para arrematação da empreitada de construção da envolvente à Ribeira Grande (Variante à E.R. 1-1.^a - trecho 1, pelo preço base de 200 mil contos e com o prazo de execução de 540 dias;

Considerando o espaço temporal decorrido, desde a data de abertura das propostas, há mais de sete anos;

Considerando, por outro lado, as reavaliações que já foram incluídas no projecto;

Considerando, finalmente, as profundas alterações entretanto verificadas no mercado, nomeadamente ao nível dos preços unitários praticados para a execução de trabalhos

Assim, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 19/89/A, de 22 de Maio, conjugada com a alínea a) do n.º 1 do artigo 99.º do Decreto-Lei n.º 405/93, de 10 de Dezembro, o Governo resolve:

1 - Anular a Deliberação do Conselho do Governo de 6 de Julho de 1988, a qual autorizava a abertura de um concurso público para arrematação da empreitada de construção da envolvente à Ribeira Grande (Variante à E.R. 1-1.^a - trecho 1, pelo preço base de 200 mil contos e com o prazo de execução de 540 dias.

2 - Autorizar a abertura de um concurso público, por série de preços, para arrematação da empreitada de construção da envolvente à Ribeira Grande (Variante à E.R. 1-1.^a - trecho 1, pelo preço base de 375 mil contos e com o prazo de execução de dezoito meses.

Aprovada em Conselho, Ponta Delgada, 7 de Dezembro de 1995.- O Presidente do Governo, Alberto Romão Madruga da Costa.